

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Secretaria Municipal de Infraestrutura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, que firmam entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº. 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata, Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito GUSTAVO DANTAS FEIJÓ, brasileiro, alagoano, portador do RG nº 767035-SSP/AL e do CPF nº 524.759.994-20, com endereço Rua Joaquim Carvalho, s/n-Cruzeiro nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e doutro lado RITON CHALY VICENTE DE LIMA, brasileiro(a), alagoano(a), Eletricista, portador(a) do RG nº. 1484644-SSP/AL, e do CPF nº. 055.511.224-17, residente e domiciliado(a) na Rua João Euzébio da Silva, nº 7, Cruzeiro - no Município de Boca da Mata/Alagoas, doravante denominado CONTRATADO, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos e recebera pelo serviços prestados a este município a importa cia de R\$: 1.200,00 (hum e duzentos reais)

Fica prorrogado por um período determinado com início em 01 de janeiro de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020 de acordo com o que prevê o § Ú, da Cláusula Terceira do Contrato Individual de Prestação de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de outubro do ano de 2019.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato prorrogado neste ato.

Boca da Mata/AL, 01 de janeiro de 2020.	
CONTRATANTE	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	